



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.148/2020

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCICIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.209/20**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 10.301.015 2023 3.1.90.11.00 00.01.0002 (004).....R\$ 350.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 10.301.015 2024 3.1.90.11.00 00.01.0014 (022).....R\$ 350.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 10.122.015 2089 3.1.90.16.00 00.01.0014 (049).....R\$ 300.000,00

Total.:.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

  
**Valdomiro Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ANO IX Nº 2468

# Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|       |            |      |              |            |                          |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|
| 10.02 | 08.244.030 | 2035 | 3.1.90.11.00 | 00.01.0029 | (035).....R\$ 183.763,00 |
| 10.02 | 08.244.030 | 2035 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0029 | (039).....R\$ 5.000,00   |
| 10.02 | 08.244.030 | 2035 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0029 | (045).....R\$ 12.000,00  |
| 10.02 | 08.244.030 | 2035 | 4.4.90.52.00 | 00.01.0029 | (048).....R\$ 60.000,00  |

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|       |            |      |              |            |                         |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------------------------|
| 10.02 | 08.244.030 | 2070 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0029 | (072).....R\$ 25.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------------------------|

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|       |            |      |              |            |                         |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------------------------|
| 10.02 | 08.244.030 | 2090 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0029 | (090).....R\$ 20.475,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------------------------|

**Total.: .....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.148/2020****"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.209/20**,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|       |            |      |              |            |                          |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|
| 08.01 | 10.301.015 | 2023 | 3.1.90.11.00 | 00.01.0002 | (004).....R\$ 350.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|       |            |      |              |            |                          |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|
| 08.01 | 10.301.015 | 2024 | 3.1.90.11.00 | 00.01.0014 | (022).....R\$ 350.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|       |            |      |              |            |                          |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|
| 08.01 | 10.122.015 | 2089 | 3.1.90.16.00 | 00.01.0014 | (049).....R\$ 300.000,00 |
|-------|------------|------|--------------|------------|--------------------------|

**Total.: .....R\$ 1.000.000,00**



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2468

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 4.149/2020

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.210/20**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, crédito especial** no valor de **R\$ 105.890,30** (cento e cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 02.03 04.122.006 2005 3.3.90.30.00 00.01.0000 (015)..... | R\$ 11.851,70 |
| 02.03 04.122.006 2005 3.3.90.30.00 00.01.0027 (017)..... | R\$ 26.093,45 |
| 02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00 00.01.0000 (163)..... | R\$ 11.851,70 |
| 02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00 00.01.0027 (021)..... | R\$ 26.093,45 |
| 02.03 04.122.006 2005 4.4.90.51.00 00.01.0027 (162)..... | R\$ 30.000,00 |

**Total:.....R\$ 105.890,30**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 29.837/2020, processo nº 71/000.087/2020**, celebrado entre o **Município** e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - **SEMAGRO**, tendo por objeto a Estruturação da Agroindústria de Processamento de Leite.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL